Câmara Municipal de Castro

PORTARIA 2/80

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

determinar que nos dias 18, 19 e o 1º expediente do dia 20 do corrente mês, correspondentes aos festejos carnavalescos, estarão os funcionários da Câmara Municipal, inclusive os de Cargo em Comissão, dispensados do Expediente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 13 de fevereiro de 1980.

Takeshi Maeda
Presidente